



## EDITAL 03/2023

### CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, e Coordenação-Geral de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Interna 03/2023 para divulgação do Programa de Bolsas Santander Graduação - Edição 2023, para todos alunos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do IFRJ. As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades - 2023 e determinados pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

#### 1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas Santander Universidades tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelo IFRJ, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento dos custos relacionados à realização de seus cursos, tais como material didático, alimentação, transporte, mobilidade internacional, entre outros.

#### 2. QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas 12 (doze) bolsas-auxílio para alunos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Pós-Graduação Stricto Sensu e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) regularmente matriculados no IFRJ, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa. As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem:

2.2.1. 6 (seis) bolsas para estudantes dos Programas de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, de Pós-Graduação Stricto Sensu e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) do IFRJ, ampla concorrência.

2.2.2. 6 (seis) bolsas para alunos selecionados nos editais de mobilidade acadêmica internacional (Programa Reari-Utrecht, a saber os Editais 01/2022 e 01/2023).

#### 3. BENEFÍCIOS

3.1. Para os alunos selecionados será oferecido o seguinte benefício:

3.1.1. Bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.

3.2. Estão aptos a se candidatarem alunos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Pós-Graduação Stricto Sensu e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) de todos os cursos do IFRJ, cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Universidades - 2023, de acordo com as exigências mínimas do programa:

3.2.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;

3.2.2. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu ou e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) do IFRJ durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;

3.2.3. Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;

3.2.4. O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro no IFRJ ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;

3.2.5. Não estar em situação acadêmica, "TRANCADO", "CANCELADO" ou "FORMADO";

3.2.6. Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade 'universitária'. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

3.2.7. Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês. (Anexo I)



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no item 11 - CRONOGRAMA, no Programa Santander Universidades, através do site do programa <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>. O aluno deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ALUNO SELECIONADO

- 5.1. São obrigações e direitos dos alunos selecionado:
- 5.1.1. Permanecer regularmente matriculado junto ao IFRJ, por toda a duração do Programa;
- 5.1.2. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2023 (Anexo II)

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO IFRJ POR MEIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 6.1. São atribuições do IFRJ:
- 6.1.1. Realizar o sorteio de 12 (doze) discentes para participar do referido Programa;
- 6.1.2. Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- 6.1.3. Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- 6.1.4. Nomear ao Santander os discentes selecionados no Programa.

#### 7. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS

- 7.1. O sorteio dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá à Coordenação-Geral de Relações Internacionais.
- 7.2. Os procedimentos para o sorteio serão os seguintes:
- 7.3. O sorteio será feito da seguinte forma:
- 7.3.1. Na sala da Diretoria de Articulação Institucional da Reitoria, situada à Rua Pereira de Almeida, 88. Praça da Bandeira, em dia e horários marcados previamente no cronograma abaixo;
- 7.4. Os alunos contemplados serão avisados por e-mail e através de publicação no site institucional.

#### 8. DA DESISTÊNCIA

- 8.1. Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 8.1.1. Fica ciente de que o prazo máximo para formalizar a desistência durante qualquer fase do processo se esgotará na data prevista no item 11 - CRONOGRAMA;
- 8.2.2. Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

#### 9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA

- 9.1. Os alunos deverão, quando solicitados, comprovar o perfil socioeconômico como previsto no subitem 3 deste edital. A não comprovação implica na eliminação deste certame.
- 9.2. A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ até a data prevista no item 11 – CRONOGRAMA; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto (a) a participar de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente;



9.3. O Termo de Adesão Santander Universidades original, deverá ser encaminhado datado e assinado de próprio punho pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas), a Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ.

## 10. DO RECURSO

10.1. Não haverá interposição de recurso em relação ao sorteio

10.2. A interposição de recurso em face a não aceitação da Declaração de Perfil Socioeconômico (Anexo II) deve ser encaminhada para o e-mail, [internacional@ifrj.edu.br](mailto:internacional@ifrj.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.3. Quaisquer outras questões que não estejam previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição no site do Santander	Até 16 de maio de 2023
Sorteio	18/05/2023
Divulgação sorteados (as) portal IFRJ	18/05/2023
Envio de declaração de situação sócioeconômica	Até 21/05/2023
Divulgação de análise sócioeconômica	22/05/2023
Interposição de recurso em relação à situação sócioeconômica	23/05/2023
Divulgação do recurso em relação à situação sócioeconômica	24/05/2023
Indicação dos selecionados ao Santander pelo IFRJ	Até 31/05/2023
Aprovação do Santander	Até 15/06/2023
Confirmação de Interesse e aceite do termo de compromisso enviado pelo Santander	Até 23/05/2023
Recebimento da bolsa-auxílio em cotas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos reais)	Início Julho de 2023 a Junho de 2024

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ